



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 14 DE OUTUBRO 2015.

LEI MUNICIPAL Nº 1658/2015

Suplementar verbas no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.554/2014 de 26/11/2014, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO

0301.04.122.0016.2005.31911300000000.0001	(1378.1)	Obrigações patronais	R\$.6.900,00
0301.04.122.0016.1003.44905200000000.0001	(1047.2)	Equipamentos e mat. Permanente	R\$.1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0401.04.123.0016.2009.33903000000000.0001	(3215.8)	Material de consumo	R\$.3.000,00
0401.04.123.0016.2009.33903900000000.0001	(3439.8)	Outros serv. de terceiros	R\$.2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS TRÂNSITO

0502.15.451.0077.2021.33903900000000.1105	(8257.0)	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.5.500,00
0501.04.122.0016.2015.33901400000000.0001	(5277.9)	Diárias no país	R\$.700,00
0502.15.451.0077.2021.33903900000000.0001	(8256.2)	Outros serv. de terceiros	R\$.4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO

0601.12.365.0071.1017.44905200000000.0020	(10994.0)	Equipamentos e mat. Permanente	R\$.10.000,00
0602.12.361.0067.1019.44905200000000.0020	(15223.4)	Equipamentos e mat. Permanente	R\$.10.000,00
0601.12.365.0071.2029.31909400000000.0020	(12359.5)	Indenizações e restituições trab.	R\$.4.400,00
0601.12.365.0071.2029.31909400000000.0031	(12360.9)	Indenizações e restituições trab.	R\$.1.000,00
0602.12.361.0067.2035.31901600000000.0020	(15650.7)	Outras desp.variáveis - pessoal civil	R\$.500,00
0607.27.812.0068.2043.33903100000000.0001	(21441.8)	Prem. Cult., art,cient, desp. e out.	R\$.3.000,00
0603.12.362.0069.2040.33903000000000.0001	(19082.9)	Material de consumo	R\$.3.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0047.2047.31901100000000.0040	(26251.0)	Vencimentos e vantagens fixas	R\$.5.000,00
---	-----------	-------------------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0901.08.244.0042.2066.33903000000000.1068	(35498.8)	Material de consumo	R\$.8.809,35
---	-----------	---------------------	--------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$.69.209,35

Art. 2º Servirá de recursos para dar suporte a suplementação de verbas de que trata o art. 1º, a redução correspondente nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO

0301.04.122.0016.2005.31901100000000.0001	(1254.8)	Vencimentos e vantagens	R\$.3.900,00
0301.04.122.0016.2005.31909400000000.0001	(1354.4)	Indenizações e restituições trab.	R\$.3.000,00
0301.04.122.0016.2005.31900400000000.0001	(1208.4)	Contratação por tempo determin.	R\$.1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0401.04.123.0016.2009.33901400000000.0001	(3203.4)	Diárias no país	R\$.2.000,00
0401.04.123.0016.2009.33903300000000.0001	(3329.4)	Passagens e desp. com locom.	R\$.1.000,00
0402.23.691.0133.2014.33903100000000.0001	(4131.9)	Prem. Cult, art,cient., desp. e outr.	R\$.1.000,00
0402.23.691.0133.2014.33903900000000.0001	(4145.9)	Outros serv. de terceiros P.J.	R\$.1.000,00
0401.04.123.0016.2009.31901100000000.0001	(3027.9)	Venc. e vantagens fixas pessoa civ.	R\$.4.700,00

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO

0601.12.365.0071.2029.31901100000000.0020 (12215.7)	Vencimentos e vantagens	R\$.24.900,00
0601.12.365.0071.2028.31900400000000.0031 (11187.2)	Contratação por tempo determ.	R\$.1.000,00
0607.27.812.0068.2043.33903000000000.0001 (21327.6)	Material de consumo	R\$.1.000,00
0607.27.812.0068.1023.44905200000000.0001 (21069.2)	Equipamentos e mat. Permanente	R\$.1.000,00
0606.13.392.0074.0011.33504100000000.0001 (20351.3)	Contribuições	R\$.1.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0047.2047.33904600000000.0040 (26781.3)	Auxilio alimentação	R\$.1.000,00
0701.10.301.0047.2046.31901100000000.0040 (24857.6)	Vencimentos e vantagens fixas	R\$.4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0901.08.244.0042.2063.33904700000000.0001 (35409.0)	Obrigações tributárias e contrib.	R\$.1.500,00
0902.08.243.0039.0017.33404100000000.0001 (36592.0)	Contribuições	R\$.1.500,00

TOTAL DAS REDUÇÕES **R\$.54.900,00**

Art. 3º Servirá de recursos ainda, para dar suporte a suplementação de trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado nos seguintes vínculos.

Excesso recurso vinculado 1105 Fundo municipal iluminação pública	R\$.5.500,00
Excesso recurso vinculado 1068 Programa OASF – Orientação apoio sócio familiar	R\$.8.809,35

TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO **R\$.14.309,35**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

MÁRCIO THUMS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VILSON ANTÔNIO COLLI
Vice-Prefeito Municipal